

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020.1

#### EDITAL Nº 04/2020/PROEN/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 21/2019 DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA **INTEGRADA/INTEGRAL** NA MODALIDADES PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020

A Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 933/GR/IFAP, de 28 de junho de 2019, faz saber aos interessados que estará aberta a **CHAMADA PÚBLICA**, para o preenchimento das vagas remanescentes dos Processos Seletivos para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada/Integral na modalidade presencial, ofertados nos *Campi* **Porto Grande**, **Laranjal do Jari e Santana** para ingresso no 1º semestre de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo dos *Campi* Porto Grande, Laranjal do Jari e Santana e sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP nos termos da Portaria nº 933/GR/IFAP, de 28 de junho de 2019, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.
- 1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2020. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.
- 1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP, no endereço eletrônico <a href="http://ifap.edu.br/ensino/ps">www.ifap.edu.br</a> e no site <a href="http://ifap.edu.br/ensino/ps">http://ifap.edu.br/ensino/ps</a>
- 1.4 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado/Integral ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pela seguinte forma de oferta, modalidades:

Quadro I – Formas de ofertas

FORMA DE	MODALIDAD	DEFINIÇÃO/	DEFINIÇÃO/CRITÉRIO
ENSINO	E	MODALIDADE	
INTEGRADO/ INTEGRAL	PRESENCIAL	Aulas presenciais semanais, conforme o calendário letivo de cada unidade/campus.	concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e
			Bases da Educação Nacional).

- 2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma INTEGRADA/INTEGRAL estão abertas, neste Processo Seletivo, somente aos candidatos que comprovarem a conclusão total do Ensino Fundamental, sem dependência.
- 2.3 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012.
- 2.4 Das referidas vagas do subitem 2.3 deste edital, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Censo 2010), da população do estado do Amapá.
- 2.5 A aplicação do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:
- 2.5.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 20 2020.2 por meio delas;
- 2.5.2 Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 2020.2, por meio delas;
- 2.5.3 Vagas Reservadas as Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escola pública;

- 2.5.3.1. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:
- 2.5.3.1.1. Cota C1: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- 2.5.3.1.2. Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
- 2.5.3.2. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:
- 2.5.3.2.1. Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- 2.5.3.2.2. Cota C4: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
- 2.5.3.3. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:
- 2.5.3.3.1. Cota C5: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;
- 2.5.3.3.2. Cota C6: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.
- 2.5.4.4. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

- 2.5.4.4.1. Cota C7: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;
- 2.5.4.4.2. Cota C8: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

#### 3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas no Anexo I, estará organizado nos seguintes turnos:

## Quadro II – Turnos de ofertas

Integrado/Integral	Curso em que é ofertado de forma diurna.
88	1

## 4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1 O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente no dia **07 de fevereiro de 2020** no horário das 08h30min às 09h30min.
- 4.2 Para inscrição e matrícula dos candidatos para chamada pública é obrigatória a presença do responsável legal munido do documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 4.3 No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e cursos descrito no Anexo I.
- 4.4 No ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá certificar-se que está munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia). A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.
- 4.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.6 Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 4.1.
- 4.7 No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará, por ordem de chegada, uma lista com a IDENTIFICAÇÃO por MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA escolhida.
- 4.8 No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá assinar a lista de presença de comparecimento no certame.
- 4.9 Caso o número de candidatos presentes por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

## 5. DO REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 5.1 O preenchimento das vagas ocorrerá através do critério por ordem de chegada dos candidatos inscritos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.
- 5.2 A Chamada ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2020** a partir das 10h, conforme o Cronograma de ação descrito no quadro III.
- 5.3 O candidato que **estiver na lista de inscrito, por ordem de chegada,** na modalidade de concorrência para qual pleiteia a vaga deverá apresentar os documentos exigidos descritos no Anexo II observando documentações específicas para cada tipo modalidade de concorrência. A matrícula do candidato só será efetivada se a documentação do candidato estiver completa no memento da chamada.
- 5.4 Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos que estiverem presentes na hora da chamada, de acordo com a ordem de inscrição, até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.
- 5.5 A presença no momento da inscrição e da chamada é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença.

Quadro III – Cronograma de ação

Horário	Ação/Público
8h30min às 9h30min	Abertura das portas para inscrição da Chamada Pública
9h30min	Fechamento das portas de inscrição
A partir das 10h	Realização da Chamada

- 5.6 Todos os candidatos que comparecerem no local e assinarem a lista de inscrição concorrerão as vagas destinadas de acordo com a ordem de chegada.
- 5.7 Para cada curso haverá uma lista para inscrição com o nome do candidato, CPF e horário de inscrição de acordo com ampla concorrência e Ações Afirmativas/Cotas Sociais. De cada lista será chamado nome do candidato para a vaga, de acordo com a sequência de inscritos, com os critérios estipulados neste certame.
- 5.8 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:
- I as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

$$C3 \Rightarrow C1 \Rightarrow C2 \Rightarrow C5 \Rightarrow C6 \Rightarrow C7 \Rightarrow C8$$

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

$$C5 \Rightarrow C7 \Rightarrow C8 \Rightarrow C1 \Rightarrow C2 \Rightarrow C3 \Rightarrow C4$$

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

- 5.9 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).
- 5.10 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 5.11 Após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, a chamada pública se encerrará e os demais candidatos serão dispensados.
- 5.12 O candidato poderá ser ELIMINADO do certame:
  - a) Caso candidato ou representante faltar com o respeito aos servidores do IFAP ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
  - b) Desrespeitar as regras do local.
- 5.13 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

## 6 DOS LOCAIS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer nas unidades do Ifap nos endereços relacionados abaixo, no dia 07 de fevereiro de 2020, a partir das 8h30min (oito e trinta da manhã) até 9h30min (nove e trinta da manhã).

UNIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	HORÁRIO
Campus Laranjal do	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari -	Ginásio	8h30min
Jari	CEP 68920-000 Laranjal do Jari - AP	Polesportivo-	
		Sala Pré-Enem	
Campus Porto Grande	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP	Auditório	8h30min
C		A == 1147 =	01. 20
Campus Santana	Rodovia Duca Serra, 1133, Bairro Paraíso	Auditorio	8h30min

- 6.2 O candidato **menor de dezoito anos** deverá comparecer com o seu representante legal, munido de todos os documentos descritos no anexo II e dentro do prazo definido neste Edital.
- 6.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 6.4 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## 7 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

- 7.1 Poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.
- 7.2 A interposição de recurso deverá ser feita presencialmente no campus que ocorreram a chamada pública mediante requerimento próprio . O recurso será no dia 07 de fevereiro de 2020 (após a finalização da chamada pública) e o dia 10 de fevereiro de 2020, até às 12h, seguindo as orientações abaixo:
  - 7.2.1 O requerimento para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:
  - a) Assunto do Requerimento: "PS DISCENTE 2020.1 INTEGRADO RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR".
  - b) No corpo do texto do requerimento deverá ser escrito:
    - I Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
    - II CPF;
    - III Data de nascimento;
    - IV *campus*, Curso e Turno para o qual se inscreveu;
    - VI Justificativa;
    - VII Documentos comprobatórios anexados.
  - 7.2.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 7.2.1 deste Edital.
- 7.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios anexados, que deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 7.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 7.2 deste Edital.
- 7.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá IFAP.
- 7.6 A Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1, divulgará no dia **10 de fevereiro de 2020** o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.
- 7.7 As decisões dos recursos serão publicadas no site <a href="http://ifap.edu.br/ensino/ps">http://ifap.edu.br/ensino/ps</a>, identificados pelo nome do candidato, informando o deferimento ou indeferimento do recurso.
- 7.8 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.
- 7.9. No dia 10 de fevereiro será divulgado o resultado dos candidatos à matriculados nos Campi.

#### 8 DA MATRÍCULA

8.1 A lista de candidatos matriculados na chamada pública será publicado a partir de **10 de agosto** de **2020, no sítio do IFAP - www.ifap.edu.br** e **no site** <a href="http://ifap.edu.br/ensino/ps.">http://ifap.edu.br/ensino/ps.</a>

## 9 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	06/02/2020
Inscrição e matrícula para as Vagas da Chamada Pública	07/02/2020
Publicação da lista dos candidatos matriculados	07/02/2020
Prazo para entrada de recurso contra o resultado do sorteio da chamada pública	Das 16h do dia 07 até às 16h do dia 10/02
Resultado do Recurso	11/02/2020
Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso	11/02/2020

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP, no endereço eletrônico <a href="http://ifap.edu.br/ensino/ps">www.ifap.edu.br</a> e no site <a href="http://ifap.edu.br/ensino/ps">http://ifap.edu.br/ensino/ps</a>.
- 9.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.
- 9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <a href="http://ifap.edu.br/ensino/ps">http://ifap.edu.br/ensino/ps</a>.

9.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

## 11. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Lista de documentos necessários para matrícula;

Anexo III – Procuração (Modelo);

Anexo IV- Autodeclaração (Modelo);

Anexo V- Desempregado (Modelo);

Anexo VI- Antônomo (Modelo);

Anexo VII – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Anexo VIII- Questionário Socioeconômico

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2020.

Mariana de Moura Nunes Almeida Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1 Portaria nº 933/GR/IFAP/2020



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO I

## OLIADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS

				QUADK	O DEMONS	IKAIIV	J DE VAG	AS E CUI	<b>KSUS</b>					
						ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL
						RENDA <=1,5 S	ALARIO MÍNIM	IO PER CAPITA		RENDA > 1,5	SALARIO MÍNIN	MO PER CAPI	TA	POR CURSO
CURSO	campus	MODALIDADE	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRETOS, INDÍGENAS	PARDOS,	NÃO AUTO PRETOS, INDÍGENAS	DDECLARADOS PARDOS,	PRETOS, INDÍGENAS	PARDOS,	NÃO AUTO PRETOS, INDÍGENAS	ODECLARADOS PARDOS,	
CO	can	MODA	PER		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCI A (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNC IA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
Técnico em Logística	Santana	Presencial	Diurno	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico em Administração	Porto Grande	Presencial	Diurno	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico em Agroecologia	Porto Grande	Presencial	Diurno	10	1	1	4	1	0	1	3	1	0	22
Técnico em Agronegócio	Porto Grande	Presencial	Diurno	11	1	1	4	1	0	1	4	1	0	24
Técnico em Agropecuária	Porto Grande	Presencial	Diurno	4	1	1	2	0	0	1	1	0	0	10
Técnico em Logística	Laranjal do Jari	Presencial	Diurno	4	1	1	2	0	0	1	2	0	0	11
Técnico em Florestas	Laranjal do Jari	Presencial	Diurno	2	1	1	1	0	0	1	0	0	0	6
TOTAL GERAI	L DE VAGAS	•	1			•		•	1		•	•	•	75



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO II**

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - AMPLA CONCORRÊNCIA

## DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

- 1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Certidão de Nascimento;
- 5. Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- 6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 7. Documento que COMPROVE A CONCLUSÃO, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Diploma de curso técnico de nível fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- 8. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 10. 01 (uma) foto 3x4 atual;
- 11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 12. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; pelo candidato, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 13. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.
- 14. Questionário de Perfil Socieconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.

## ATENÇÃO:

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- d) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS, DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

- 1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Certidão de Nascimento;
- 4. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- 5. Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- 6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 7. Documento que COMPROVE A CONCLUSÃO, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Diploma de curso técnico de nível Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;

- 8. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 10. 01 (uma) foto 3x4 atual;
- 11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 12. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 13. Questionário de Perfil Socieconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.
- 14. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública:
  - 14.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.
  - 14.2. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB.
- 15. Comprovação de renda familiar, conforme o que segue:
- 15.1. Das vagas disponíveis 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência da população do Amapá, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Censo 2010).
- 15.1.1. Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o equivalente a R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais), reajustado em 30/01/2020, regulamentado por meio do Medida Provisória nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

- 15.2. Da condição de renda: desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
  - 15.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data da chamada pública. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.
  - 15.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
  - 15.2.3. Conforme inciso III, do Art. 20 da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio" grifo nosso.
  - 15.2.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §20, Art. 70, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:
  - I − Os valores percebidos a título de:
  - a) Auxílios para alimentação e transporte;
  - b) Diárias e reembolsos de despesas;
  - c) Adiantamentos e antecipações;
  - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados,
   Distrito Federal ou Municípios.
- 15.2.5 Antes de realizar a inscrição, recomenda-se ao candidato, que pretende concorrer às vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, que efetue a simulação da renda no Simulador de Renda, publicado no site <a href="http://processoseletivo.ifap.edu.br/">http://processoseletivo.ifap.edu.br/</a>>
- 15.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

## 16. Comprovação de cor e etnia:

- 16.1. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo IV;
- 16.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração constante no Anexo IV e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.
- 17. No caso de Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentado laudo médico;
  - 17.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

## ATENÇÃO:

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

d) O candidato que não comprovar eliminado do certame.	ter concluído,	sem dependências	s, o Ensino 1	Fundamental	será



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO III**

## PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme	subitem	4.2	do	Edital	nº	001/2020/PRO	EN/IFAP,	EU,
							, nacional	<u>idade,</u>
naturalidade	, e <u>stado civil,</u>	RESIDE	NTE E I	OOMICILIA	ADO EN	И <u>cidade</u> , <u>estado</u> , <u>e</u>	endereço com	<u>ıpleto,</u>
documento	de identidade,	CPF, No	OMEIO	MEU (MI	NHA) I	PROCURADOR(A	A) O SR(A).	. <u>nome</u>
do(a) procur	ador(a), nacion	<u>nalidade,</u>	<u>naturali</u>	idade, estad	<u>o civil,</u> l	RESIDENTE E D	OMICILIAD	о ЕМ
cidade, estad	do, endereço c	ompleto,	docume	ento de iden	<u>ıtidade, (</u>	CPF, para fins de	análise docu	<u>mental</u>
ou matrícula	<u>n</u> junto ao Inst	ituto Fed	leral de	Educação,	Ciência	e Tecnologia do	AMAPÁ – c	campus
			,	podendo e	em meu	nome, assinar,	requerer,	instruir
processos e	responder quai	squer sol	icitaçõe	s que lhes s	ejam ap	resentadas.		
				<i>F</i>	AP,	de	de _	·
	<assii< td=""><td>natura co</td><td>nforme</td><td>consta no d</td><td>ocument</td><td>to de identidade&gt;</td><td></td><td></td></assii<>	natura co	nforme	consta no d	ocument	to de identidade>		
~								
ATENÇÃO:								
1) Deverão a	acompanhar a	Procuraçã	ão:					
a) Doo	cumento de Ide	entidade (	e CPF d	lo candidate	o, na aus	ência da apresenta	ação do docu	ımento
origina	al, apresentar c	ópias aut	tenticada	as;		_		
1 ) D	, 1 11	a: 1 - 1	CDE 1	1	,	1 7 1		1
ŕ				•	` -	nal e cópia – a ser	em autentica	.dos no
mome	nto da matrícu	ia, por ur	n servia	or do IFAP	).			
2) Caso não	seja possível	a prese	nça do	candidato,	este pod	derá ser represent	ado por mei	io uma

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

procuração específica para sua matrícula.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO IV**

## AUTODECLARAÇÃO (MODELO)

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu,		, abaixo
	, nascido em//	
	, estado	
		e de
	, estado civil	
residente e domiciliado à		
	CEP nº	, portadoi
da cédula de identidade nº	, expedida em//	, órgão expedidor
, CPF n°	, declaro, sob as	penas da lei, que sou
, , ,	Penal* e às demais cominações legais a	•
	Assinatura do declarante	
	ssinatura do responsável eclarante for menor de idade)	_
(se o d	ectarante for menor de idade)	

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (não possui renda)

Eu,	
	, natural do estado de
município de	, nascido(a) em/, portador do RC
	órgão expedidor, CPF
declaro sob as penas da lei qu	ne estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.
*Declaro ainda	a que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro
desemprego no valor de R\$_	compreendendo o período de///
até/	
	, (AP)de de 201
	Assinatura do declarante



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu,				,
CPF nº		, declaro que	minha renda	média mensal é de
R\$	,(		) e re	efere-se aos ganhos
obtidos com	meu trabalho de			
realizado na ci	dade de (local onde realiza	a a atividade)		
Declaro sob as	s penas da lei* que o val	lor acima apresentado é vo	erdadeiro e c	aso seja necessário
autorizo a devi	ida investigação para fins o	de averiguar e confirmar a	informação de	eclarada acima.
		,(AP)	de	de 20
	Ass	sinatura do Declarante		

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO VII

## LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

### Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

## ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas;

Carteira de Agricultor.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

## AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

## RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

#### **DESEMPREGADOS**

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO VIII

## QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

## Prezado (a) Candidato (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

## Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS		
Nome:	Nome S	Social:
Filiação:	/	
Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento://	Idade: anos Na	tural de:
Você se considera: ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Bran	nco(a) ( ) Indígena	( ) Amarelo(a)
Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado (a) ( ) União Es	stável ( ) Divorciado	(a) ( ) Viúvo (a) ( ) Outro
Religião/Denominação religiosa:	<del> </del>	
Endereço:		N°
Ponto de Referência:	Bairro:	Município
<b>Telefones</b> :/	(menores de 18 and	os, incluir número do responsável)
Email:		
Curso:Modalidade: (	) Integrado ( ) Subs	sequente ( ) Superior ( ) PROEJA
Turno: Ano de ingresso		
II- SITUAÇÃO DE MORADIA		
- Há quanto tempo reside neste município?  - Onde e como você mora atualmente?  Em casa ou apartamento, com sua família.  Em casa ou apartamento, sozinho(a).  Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).  Em casa de outros familiares  Em casa de amigos  Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, asionato, etc.  Em casa mantidos pela família para moradia do estudante  Outra situação,	( ) Alugada ou (  2.4 - Tipo de Cor ( ) alvenaria ( ) outra:	) Cedida/Por quem?
.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais? Pai Mãe  ) Analfabeto ( ) Analfabeta ) Fund. Incompleto ( ) Fund. Incompleto ) Fund. Completo ( ) Fund. Completo ) Médio Incompleto ( ) Médio Incompleto ) Médio Completo ( ) Médio Completo ) Superior Incompleto ( ) Superior Incompleto ) Superior Completo ( ) Superior Completo	3.2 – Onde você  ( ) Integralmente ( ) Integralmente ( ) Maior parte e ( ) Maior parte e 3.3 – Concluiu o ( ) Curso Regula 3.4 – Atualmente	cursou o Ensino Fundamental (1º gr e em Escola Pública e em Escola Particular em Escola Pública em Escola Particular Ensino Fundamental (1º grau) em: ur ( ) Curso Supletivo e, você faz algum curso pago?

* * * AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR * * *	<ul> <li>3.7 - Concluiu o Ensino Médio</li> <li>( ) Ensino Médio regular</li> <li>( ) Ensino Médio regular com ensino profissionalizante</li> </ul>			
3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?	( ) Supletivo ( ) ENCCEJA (Exame de massa)			
( ) Integralmente em Escola Pública	3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?			
( ) Integralmente em Escola Particular	( ) Entre 2017 e 2014 ( ) Entre 2000 e 1995			
( ) Maior parte em Escola Pública	( ) Entre 2013 e 2006 ( ) Entre 1994 e 1990			
( ) Maior parte em Escola Particular	( ) Entre 2005 e 2001 ( ) Antes de 1989			
3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? ( ) Sim ( ) Não	3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico? ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?			
	Em Instituição ( ) pública ( ) privada – Valor			
IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR				
1.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua	4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-			
amília?	cônjuge?			
) Você não trabalha e seus gastos são custeados.	( ) Sim Valor: R\$			
<ul><li>) Você trabalha e é independente financeiramente.</li><li>) Você trabalha, mas não é independente financeiramente</li></ul>	( ) Não.			
) Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.	4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?  ( ) Sim – Valor: R\$			
1.2 - Caso você desenvolva alguma atividade	( ) Não.			
remunerada, qual é o vínculo?	4.7 – Relacione os gastos com as seguintes			
) Estágio/Bolsa ( ) Serviço público Efetivo	despesas familiares:			
) Empresa privada ( ) Serviço público Temporário ) Trabalho autônomo				
	Alimentação			
1.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a	Transporte			
renda recebida?	Saúde - Plano ou			
) Até 300,00 ) De R\$ 301,00 a R\$ 500,00	Medicamentos			
) De R\$ 501,00 a R\$ 937,00				
) De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50	Educação			
) De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00	Energia Elétrica			
) De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50	Lazer			
) De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00				
) De R\$ 2.812,00 a 4.685,00	Outros			
) Acima de R\$ 4.685,00				
Federal, Estadual, Municipal, recebe algum beneficio social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o	4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?  ( ) A pé/carona ( ) Transporte escolar			
( ) Não ( ) Sim - nº do NIS	( ) Bicicleta ( ) Transporte próprio ( ) Transporte coletivo			
Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?				
V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR	5.2 Alexandra de Carália accasi accasida de			
5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?	5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo			
( ) Sim ( ) Não Se a resposta for sim, informar qual:	(hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc) ( ) não ( ) sim Quem?			
1	5.4 - Você possui alguma necessidade educacional			
5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?	especifica?  ( ) Não ( ) Sim Se a resposta for sim, informar qual:			
( ) não ( ) sim Quem?	Recursos que precisam ser adaptados:			

## VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

( ) Sim ( ) Não				
— dom na su	10 casa I	Residem con	Idade:Idade:Idade:	
Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
RENDA	FAMILL	AR		R\$
(AP),	de _	de 20_		
	RENDA I	RENDA FAMILIA  nformações acima p (AP), de	Em caso afin  Residem con  dem na sua casa, INCLUINDO VOC  Idade Sexo Parentesco  RENDA FAMILIAR  aformações acima prestadas são verda	Residem com você: ( ) sim  dem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:  Idade Sexo Parentesco Ocupação  RENDA FAMILIAR  nformações acima prestadas são verdadeiras.  (AP), de de 20